

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 334, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 31/2017/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.014215/2017-60, resolve:

Art. 1º Fica PRORROGADO por doze meses, com fundamento no art. 41 da Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS da entidade ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 49.094.048/0001-03, com sede em São Paulo/SP, referente ao Processo nº 28996.021403/1994-27, expedido conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 195, de 10 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 84, de 17 de novembro de 2005, passando a contar de 17/11/2005 a 16/11/2009.

Art. 2º Fica RETIFICADA, em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria, a vigência do CEBAS referente ao Processo nº 71010.003538/2009-41, deferido pela Portaria da Secretaria de Educação Superior - SESu nº 2.309, de 15 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 25, de 16 de dezembro de 2010, passando a vigorar pelo período de 17/11/2009 a 16/11/2012.

Art. 3º Fica ACOLHIDO como tempestivo o requerimento nº 23000.008591/2013-91, protocolado em 29 de maio de 2013, para que a análise do processo seja realizada como pedido de renovação do CEBAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 74, de 18.04.2017, Seção 1, página 15)